

Lei nº 572 / 99 - de 14 de maio de 1.999

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO., **JAIR PEREIRA BARBOSA**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de natureza especial, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face a seguinte despesa a saber:

03.00	PODER EXECUTIVO	
15.81.486.2:028	Manutenção do Desev. do Programa Sociais.	
3.2.3.1-1	Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito, será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária a saber:

03.00	PODER EXECUTIVO	
03.99	Reserva de Contingências	
99.999.999.9.0999	Reserva de Contingências	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a baixar Decreto, para regulamentação da presente Lei:

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso-GO., aos 14 dias do mês de maio de 1.999


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade. Data supra